



## OPORTUNIDADE Nº 067/2023 PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS PARA O PROJETO “DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES NA AMAZÔNIA”

**Projeto:** Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões (Janela B)

**Programa:** Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

**Coordenadoria:** Políticas Públicas e Cooperação Internacional (PPCI)

**Tipo de contrato:** Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

**Período de inscrição:** 07 de março até 14 de março de 2023, às 09h00 (Horário de Manaus).

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Fundação Amazônia Sustentável - FAS é uma organização da sociedade civil, fundada em 2008, com a missão de “contribuir para a conservação ambiental da Amazônia através da valorização da floresta em pé e sua biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas associada à implementação e disseminação do conhecimento sobre desenvolvimento sustentável”. Com sede em Manaus (AM), executa projetos ambientais, sociais e econômicos voltados para a conservação da Floresta Amazônica. É uma organização sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, de utilidade pública e beneficente de assistência social.

### CONTEXTO DO PROJETO

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km<sup>2</sup> de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km<sup>2</sup> como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década<sup>1</sup>, levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico<sup>2</sup>.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “[Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance \(LEAF\)](#)”, certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento são elementos basilares para viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta do LEAF.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já iniciaram previamente articulações preliminares para elegibilidade ao referido Padrão TREES. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos

<sup>1</sup> Fonseca et al (2019), available at <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

<sup>2</sup> Amigo (2020), available at <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.

do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

Com isso esclarecido, vale destacar ainda que os principais vetores do desmatamento ilegal na última década são: grilagem de terras, pecuária extensiva e não sustentável e grande infraestruturas<sup>3</sup>, tendo como agentes grileiros e fazendeiros (médios e grandes).

Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

Portanto, é necessário rediscutir o paradigma de conservação ambiental, direitos dos povos originários e desenvolvimento socioeconômico na Amazônia por meio do mercado de carbono de REDD+. E esta discussão passa pela necessidade de alinhar e fortalecer redes e pactos entre os mais diversos setores: órgãos dos estados, ministérios, ONG, academia e setor privado e produtivo.

## O PROJETO

O projeto “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões” é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e tem como objetivo: atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. É necessário reconhecer as diferentes abordagens jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões no curto prazo e pavimentar trajetórias em baixas emissões no médio e longo prazos.

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), que terá seu parceiro institucional.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendem aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas salvaguardas implementados nos estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas.

Dessa forma, como apoio ao aprimoramento da gestão do projeto, será contratada uma consultoria especializada para articulação técnica junto aos Estados e à FAS.

## VÍNCULO COM A JANELA A

O projeto Janela B, tem vínculos e vem como continuidade aos resultados da [Janela A](#), que são alinhados com a [Declaração de Rio Branco](#) e complementares à estratégia de combate ao desmatamento ilegal, incêndios florestais e outros ilícitos ambientais dentro do contexto de fomentar estratégias jurisdicionais robustas e planos de investimentos para redução das emissões

---

<sup>3</sup> Santos et al (2019), available at <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0226224>

e promover o desenvolvimento em baixas emissões. Cada Estado, e seu respectivo parceiro, tiveram avanços significativos:

- a. Fortalecimento de sistemas de salvaguardas via fiscalização e inserção de produtos da floresta em mercados;
- b. Avanços em regulamentações climáticas e de serviços ambientais para fortalecer arcabouço jurídico; e
- c. Fomento a projetos inovadores de REDD+ integrados com produção sustentável;
- d. Ampliação dos fóruns de discussão para aumentar a participação de atores relevantes.

Na etapa atual, o projeto regional “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões”, da Janela B, reconhece e busca dar continuidade a este processo, a partir dos resultados dos projetos da Janela A, considerando o Padrão ART/TREES e a possibilidade de financiamento via Coalizão LEAF (Reduzindo Emissões por meio da Aceleração de Financiamento Florestal).

O Padrão ART/TREES, e a possibilidade de efetivar transações com o setor privado, trouxe novas variáveis que podem requerer ajustes no marco jurídico e institucional, iniciados nos Projetos da Janela A.

## 1. OBJETIVO

Esta prestação de serviço tem como principal objetivo planejar, desenvolver e facilitar capacitações presenciais para os povos indígenas da Amazônia Legal Brasileira nas temáticas de mudança do clima, REDD+, mercado de carbono, financiamento climático, salvaguardas ambiental, social, de governança e participação dos povos indígenas, tendo como referência os elementos necessários para atendimento ao padrão ART/TREES, no escopo do projeto “Destravando e alavancando o desenvolvimento de baixas emissões”, em parceria com o GCFTF.

## 2. ATIVIDADES E PRODUTOS

ATIVIDADES	PRODUTOS	DIAS NECESSÁRIOS
1. Participar das reuniões de planejamento das atividades que serão executadas no âmbito deste contrato.	#1: Relatório contendo os textos que poderão ser utilizados e/ ou adaptados para as capacitações dos povos indígenas sobre as temáticas: mudança do clima; diferenças entre REDD+ e mercado de carbono; financiamento climático; salvaguardas de REDD+; padrão TREES; e, o papel dos povos indígenas na formulação, implementação e monitoramento das ações de REDD+.	20 dias
2. Levantar e analisar os materiais didáticos (vídeos, artigos, cartilhas e páginas web) existentes que podem ser adaptados e/ou utilizados nas capacitações dos povos indígenas no âmbito do Projeto Janela B.		
3. Incorporar as contribuições realizadas pelo Comitê Regional Indígena e Comitê Editorial no levantamento dos materiais didáticos.		
4. Desenvolver - com apoio e orientação do Comitê Regional Indígena do GCFTF e do Comitê Editorial do Projeto Janela B - o roteiro e a metodologia das capacitações para povos indígenas.	#2: Roteiro e metodologia das capacitações desenvolvidos e aprovados pelos Comitê Regional Indígena do GCFTF e Comitê Editorial do Projeto Janela B.	5 dias
5. Elaborar o material didático que será utilizado na capacitação indígena	#3: Material didático para capacitação indígena elaborado e	20 dias

	aprovado pelos Comitê Regional Indígena do GCFTF e Editorial do Projeto Janela B.	
<b>6. Elaborar as apresentações para as capacitações (em formato Power Point)</b>	#4: Apresentações das temáticas que serão abordadas (em formato Power Point)	
<b>7. Facilitar as capacitações dos povos indígenas realizadas pelo Projeto Janela B.</b>	#5: Facilitação das capacitações dos povos indígenas realizada pelo Projeto Janela B.	5 dias
<b>8. Elaborar relatório técnico de avaliação das atividades após</b>	#6: Relatório final de avaliação, sistematização de resultados e análise de impacto das capacitações, conforme orientações da FAS e PNUD	10 dias

### 3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	DESEMBOLSO (%)
<b>Produto #1</b>	25 dias após a assinatura do contrato	20%
<b>Produto #2</b>	30 dias após a assinatura do contrato	10%
<b>Produto #3 e #4</b>	50 dias após a assinatura do contrato	45%
<b>Produto #5</b>	Até 90 dias após a assinatura do contrato	10%
<b>Produto #6</b>	Até 100 dias após a assinatura do contrato	15%

- Todas as entregas devem ser no idioma português.
- Os pagamentos serão efetuados até no máximo 15 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal. A condicionante para cada desembolso é a aprovação dos produtos.
- Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

### 4. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS

#### Formação acadêmica:

- Formação mínima: Superior Completo;
- Graduação em áreas relacionadas à conservação, meio ambiente, economia, gestão de recursos naturais, monitoramento da biodiversidade, políticas públicas ou áreas afins;
- A pós-graduação é um diferencial.

#### Requisitos:

- Pessoa Física ou Jurídica com formação multidisciplinar, com conhecimento e experiência em questões ambientais, tais como mudança climática, REDD+, mecanismos financeiros, além de conhecimento em questões sociais, populações tradicionais e indígenas;
- Facilidade de interação com gestores públicos, privados, tomadores de decisão e populações tradicionais e indígenas;
- Disponibilidade para viajar;



- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal.

#### **Experiência:**

- Conhecimentos em mudança do clima, REDD+ e processos participativos para povos indígenas.
- Pelo menos 3 anos de experiência em projetos relacionados à difusão de conhecimento e formação de capacidades socioambientais, com domínio de ferramentas de ensino;
- Experiência prévia de capacitações para povos indígenas na Amazônia Legal Brasileira.

#### **5. PERÍODO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

- 5 (cinco) meses a partir da data de assinatura do contrato;
- Previsão para início: março de 2023.

#### **6. MATERIAIS E INFRAESTRUTURA**

- Os materiais de trabalho são de propriedade do(a) prestador(a) de serviços.
- Os valores referentes a custos de viagem devem ser apresentados na proposta comercial.

#### **7. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todos os documentos produzidos pelo(a) prestador(a) de serviço, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo prestador(a) de serviço para outros fins após autorização do Contratante.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

O(A) consultor(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) consultor(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(à) consultor(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) consultor(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

#### **9. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Para candidatura, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade \[link\]](#)

- O(A) prestador(a) deverá enviar via link:
  - [Proposta comercial, que deve incluir:](#)
    - Dados da Pessoa Física ou Jurídica;
    - Data da proposta técnica e orçamentária, considerando impostos e encargos necessários;
    - Valor para prestação de serviço
  - Currículo. Caso a consultoria seja via PJ, enviar os currículos das pessoas que irão realizar a consultoria.
  - Comprovação de atividades similares executadas (portfólio);

**Manaus, 02 de março de 2023**